



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial N°43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA N° \_\_\_/2026 AO PROJETO DE LEI N° 36/2026

Acrescenta dispositivo ao art. 32.

Art. 1º Acrescente-se o parágrafo único ao art. 32:

“Parágrafo único. Remanejamentos superiores a 15% do orçamento anual dependerão de autorização do Poder Legislativo.”

Cachoeira/BA, 08 de junho de 2026.

Laelson Luís Ferreira Bispo  
Vereador autor

#### JUSTIFICATIVA

A emenda assegura maior controle sobre alterações orçamentárias, preservando o planejamento aprovado.